

RESULTADO PRELIMINAR - RETIFICADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP SESC/MA Nº 16/0002-PG

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de mochilas e bolsas, para as Unidades Operacionais Sesc Deodoro, Itapecuru e Caxias, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, comunica aos interessados que:

Considerando que na data de 18 de abril do corrente ano, a Comissão de Licitação, conforme determina o subitem **6.3.4** (*Poderá ser realizada visita às dependências da(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s), antes do Ato de homologação, para averiguar, in loco, se a(s) mesma(s) reúne(m) a(s) condição(ões) necessária(s) ao fornecimento objeto do presente pregão. A visita será realizada por membro(s) da Comissão de Licitação e Coinf – Coordenação de Infraestrutura, que deverão elaborar relatório de visita, considerando a(s) empresas aptas ou inaptas a assinatura do termo de homologação do registro de preços, com as devidas justificativas*) do edital, comunicou via e-mail e por contato telefônico à empresa **S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME**, que realizaria visita às instalações da referida licitante no dia 19 de abril de 2016, em horário comercial e no turno vespertino. Considerando que, no turno matutino do dia notificado para a realização da visita, o representante legal da empresa **S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME** informou por contato telefônico que o novo endereço comercial estava situado na Rua João Castelo, nº 55, Vila Bacanga, São Luis/MA; considerando que o novo endereço informado pela empresa não foi comprovado por documento até o horário previsto para visita, a Pregoeira e Presidente da Comissão de Licitação, em exercício, Eline dos Santos Ramos, e a Chefe de Núcleo da Coordenadoria de Infraestrutura, Melina Garcia Prazeres, realizaram às 15h do dia 19 de abril do corrente ano, visita ao endereço constante nos documentos de habilitação apresentados pela empresa **S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME** no Pregão Presencial 16/0002-PG.

Considerando que, no local visitado não existia placa ou outra forma que identificasse a existência da empresa **S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME** como estabelecida no referido endereço, sendo a Comissão recebida pelo Sr. Maxsuel, pessoa que prestou informações sobre o imóvel, informando que tinha locado o mesmo com fim residencial; considerando que, em 19 de abril do corrente ano, com base no subitem **13.3** (*O Pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações*

adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará, a critério da Comissão de Licitação, a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta) do edital, a Pregoeira, em exercício, solicitou que a empresa **S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME** apresentasse na sala de Reuniões da Comissão de Licitação, até às 17h do dia 20 de abril do corrente ano, Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), constando o novo endereço citado informalmente pela licitante, sob pena de ser desclassificada conforme prever edital; considerando que, a empresa **S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME** não apresentou o documento solicitado, contrariando o subitem **13.3** do edital, apresentando assim, outro documento, denominado Consulta Prévia Integrada, indicando desde a data de 11 de março do corrente ano apenas o deferimento quanto à viabilidade do endereço pretendido; considerando que o documento apresentado continua até a data de divulgação do presente resultado, com o mesmo status, não ocorrendo movimentação; considerando que o documento de consulta de viabilidade de localização **não comprova efetivamente a mudança no endereço da referida empresa**; considerando que a empresa não apresentou documento hábil para comprovação do endereço para o estabelecimento, o que impossibilitou a Comissão de Licitação de averiguar, in loco, se a licitante reunia condições necessárias ao fornecimento do objeto do presente pregão, gerando insegurança na contratação da licitante para o processo; considerando que a empresa desatendeu ainda o subitem **13.9** (*Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos e da proposta implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório assim como seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, o qual, na incidência, obriga o licitante a comunicar ao Sesc quando ocorrido durante o certame*) do edital, e de acordo com o que estabelece o subitem **13.10** (*A qualquer momento, o Sesc/MA poderá inabilitar licitante ou desclassificar propostas, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou propostas*) do edital, a empresa **S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME** está DESCLASSIFICADA do certame, anulando-se a decisão divulgada no resultado da análise da documentação de habilitação, divulgada em 21 de março do corrente ano, que declarou a referida empresa vencedora dos itens **01 e 02**.

Com desclassificação da empresa **S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME**, os itens **01** e **02** ficaram classificados para a empresa **FARBRINDES COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP**, remanescente dos itens.

1 Dessa forma, segue abaixo o Resultado Preliminar Retificado do Pregão Presencial em epígrafe, indicando a empresa vencedora de cada item, com seus respectivos valores:

| EMPRESA: FARBRINDES COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP | | | | | | | |
|--|---------------------------------|------|---------------------------------|------|---------------------------------|------|---------------------------------|
| ITEM | VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$) | ITEM | VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$) | ITEM | VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$) | ITEM | VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$) |
| 01 | 21,50 | 02 | 21,00 | 03 | 18,00 | 04 | 21,50 |
| 05 | 26,00 | 06 | 25,00 | | | | |

2 Diante do exposto, conforme subitem **8.1.5.3** (*Declarado o licitante vencedor, será dada oportunidade aos demais licitantes a que se manifestem sobre o interesse em aderir ao menor preço cotado por **ITEM***) do edital, a Comissão de Licitação solicita às empresas participantes do certame que manifestem se há ou não, interesse em aderir aos menores preços registrados. Informamos ainda que, a empresa vencedora possui o prazo de **01 (um) dia útil** a contar da divulgação do presente resultado para apresentação da proposta de preços adequada aos lances ofertados, conforme estabelece o subitem **8.1.6** do edital.

3 Os interessados em interpor recurso terão o **prazo de 02 (dois) dias úteis** a contar deste para fazê-lo, conforme subitem **13.15** (*Da decisão que declarar o licitante vencedor caberá recurso fundamentado, no prazo **de 02 (dois) dias úteis**, dirigido ao Diretor Regional (DR) do Departamento Regional no Maranhão, por escrito, por meio da Comissão de Licitação, salvo na hipótese de inversão prevista no subitem **8.1.11** vir a ser adotada, quando também caberá recurso da decisão que inabilitar o licitante*) do edital.

São Luís - MA, 19 de maio de 2016.

Eline dos Santos Ramos
Pregoeira e Presidente da CPL, em exercício